



PREFEITURA MUNICIPAL DE

## Serafina Corrêa

**Lei nº 4.438, de 18 de julho de 2025.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a associação Serafina Jeep Clube e dá outras providências.***

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a associação Serafina Jeep Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.742/0001-62, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 2023, Sala 01, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo fomentar o turismo e o esporte.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados pelo Município de Serafina Corrêa serão destinados para a realização da “16ª Trilha do Talian Serafina Jeep Clube”, constante no calendário de eventos estabelecido pela Lei Municipal nº 3.579, de 26 de fevereiro de 2018.

§ 1º A organização, promoção e a realização do evento serão de responsabilidade da associação Serafina Jeep Clube.

§ 2º Eventuais prejuízos relacionados com a realização do evento serão de responsabilidade única e exclusiva da associação Serafina Jeep Clube.

Art. 3º A associação Serafina Jeep Clube deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02 09 01 ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER  
27.812.0120.0010.0000 Apoio a Associações Esportivas  
3.3.50.41.00 Contribuições

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de julho de 2025, 64º da Emancipação.

Daniel Morandi  
Prefeito Municipal